

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA


TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul



REALIZADA NO FORO TRABALHISTA
DE CAMPO GRANDE

FÓRUM TRABALHISTA SENADOR RAMEZ TEBET



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, concluiu a Correição Ordinária, relativa a este exercício, no **Foro Trabalhista de Campo Grande, constituído pelo Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro (SAFOROCCG), Seção de Mandados Judiciais (SMANJUD) e Seção de Carta Precatórias, Atermação e Varas Itinerantes (SCOCAPI)**. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1º/3/2024 a 28/2/2025**.

O Edital **N. 6/2025**, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 6/2/2025, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd n° **0000006-40.2025.2.00.0524, do PJeCor**).





Corregedor

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva



1. EQUIPE CORREICIONAL

Servidor

Amado Luiz da Silva Junior

Rosemeire Pinheiro de Araújo

Noralina Severina Pereira

Tânia Maria Barbieri Salles

Regiane Gimenez Barboza Belão

Maria Eduarda Vasconcelos Stritar

Função

Secretário da Corregedoria Regional

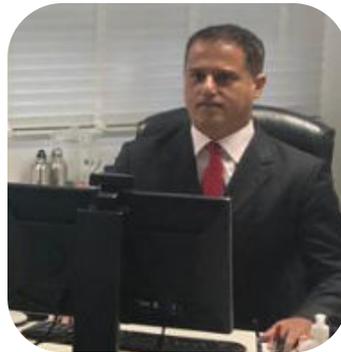
Chefe da Seção de Atividade Correicional

Assistente Correicional

Chefe do Setor de Assistentes de Juízes Substitutos

Analista Judiciária

Estagiária Nível Superior



2.COMPOSIÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA

Foro Trabalhista de Campo Grande

Renato Luiz Miyasato de Faria

Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande, designado para exercer a Diretoria do Fórum Trabalhista “Senador Ramez Tebet”, no período de 2/9/2021 a 31/12/2022 (Ato GP N. 270/2021), de 1º/1/2023 a 31/12/2024 (Ato GP N. 4/2023) e de 1º/1/2025 até 31/12/2026 (Ato SGP N.10/2025)

Renato de Moraes Anderson

Juiz do Trabalho Substituto designado para auxílio na “Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste e 2º Núcleo de Justiça 4.0”, especialmente os processos das Itinerantes de Ribas do Rio Pardo/MS e de Sidrolândia/MS, desde 1º de maio de 2022, data do início da vigência da da Portaria TRT/GP 17/2022. Em 17/3/2025 houve reestruturação no 2º Núcleo de Justiça 4.0, o qual compreenderá unicamente os processos de Ribas do Rio Pardo e Água Clara, nos termos da Portaria TRT/GP N. 20/2025, referendada pela RA n. 22/2025.

O magistrado está designado para atuar na 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande e, também, na SCOCAPI, conforme Ato GP N. 240/2022, alterado pelo Ato GP N. 54/2025.

3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE INTEGRA O FORO TRABALHISTA DE CAMPO GRANDE

3.1 Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro (SAFOROCCG)

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença <small>superior a 30 dias</small>
Reinaldo Valdez Cheverria	Técnico Judiciário	Chefe de Setor	Efetivo	-
Ângela Maria Fonseca	Técnica Judiciária	Auxiliar Especializado	Efetiva	-
Manoel Bento da Silva	Técnico Judiciário	-	Efetivo	-



3.2 Seção de Mandados Judiciais (SMANJUD)

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença <small>superior a 30 dias</small>
Flávio Pereira da Silva	Técnico Judiciário	Chefe de Seção	Efetivo	-
Helen Juçara Ávilla da Silva Echeverria	Técnica Judiciária	-	Efetiva	-
Alessandra de Viveiros dos Santos	Analista Judiciária (Oficiala de Justiça)	-	Efetiva	6/5/2024 a 17/5/2024 e de 7/10/2024 a 29/11/2024
Alessandro Ferreira	Analista Judiciário (Oficial de Justiça)	-	Efetivo	-
Carolina Castro Rebello Pinto	Analista Judiciária (Oficiala de Justiça)	-	Efetiva	-
Clélia Débora Araujo Fernandes	Analista Judiciária (Oficiala de Justiça)	-	Efetiva	-
Diego de Mendonça Loureiro	Analista Judiciário (Oficial de Justiça)	-	Efetivo	-
Eliene Ferreira de Brito Barbosa	Analista Judiciária (Oficiala de Justiça)	-	Efetiva	de 22/2 a 22/3/2024, de 8/4 a 22/5/2024
Fausto Pereira Pache	Analista Judiciário (Oficial de Justiça)	-	Efetivo	-
Francisco Demontie Goncalves Macedo	Analista Judiciário (Oficial de Justiça)	-	Efetivo	-
Gisele Nogueira de Lima	Analista Judiciária (Oficiala de Justiça)	-	Efetiva	-
Helton Sávio de Sousa Rosa	Analista Judiciário (Oficial de Justiça)	-	Efetivo	-
Jônio Lopes Rodrigues	Analista Judiciário (Oficial de Justiça)	-	Efetivo	-

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença superior a 30 dias
José Henrique Amorim dos Santos	Analista Judiciário (Oficial de Justiça)	-	Efetivo	-
Juliana Gomes de Lima	Analista Judiciária (Oficiala de Justiça)	-	Efetiva	-
Marcia Valeria Ribas Pissurno	Analista Judiciária (Oficiala de Justiça)	-	Efetiva	-
Raphael dos Santos Targino	Analista Judiciário (Oficial de Justiça)	-	Efetivo	-

- Em relação à ata anterior, houve redução de 3(três) Oficiais de Justiça, a saber: Marinaldo Marques (aposentado a contar de 23/1/2024-PORTARIA TRT/GP/DG N° 014/2024) Jorge Bertulino de Marco (vacância a contar de 24/5/2024, por motivo de falecimento -PORTARIA TRT/GP/DG N. 117/2024) e Jucelia Nogari (vacância a contar de 28/10/2024, por motivo de falecimento - PORTARIA TRT/GP/DG N° 237/2024)



3.3 Seção de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerantes (SCOCAPI)

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença <small>superior a 30 dias</small>
Tânia Gomes da Rocha	Técnica Judiciária	Chefe da Seção	Efetiva	-
Diógenes Ramires de Vega	Técnico Judiciário	Secretário de Audiências	Efetivo	-
Klinger Fahed Silva Nepomuceno	Analista Judiciário	-	Efetivo	-
Marluce Borges Albuquerque (*)	Técnica Judiciária	-	Efetiva	-

Estagiário

Fernando Silva Macedo
 Julia Vieira Brito
 Micael Araujo de Avila Barros
 Ulisses Viegas Caneca

* Licenças nos seguintes períodos: no dia 5/3/2024, 11/3/2024 a 15/3/2024, de 22/4/2024 a 26/4/2024, 29/4/2024 a 10/5/2024, de 11/6 a 21/6/2024, 24/6 a 22/8/2024, 10/12/2024 a 19/12/2024 e de 7/1/2025 a 16/1/2025.



3.4 - Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa no 41/2021, republicada no dia 17/10/2024 com as alterações das Resoluções Administrativas N° 10/2022, N° 7/2023, N° 57/2023, N° 59/2023, N° 66/2023 e N°135/2024 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447017>) dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24a Região.

O Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro de Campo Grande possui 3 (três) servidores, conforme item 3.1 e não há servidores em teletrabalho.

A Seção de Mandados Judiciais possui 17 (dezesete) servidores, dos quais 15 (quinze) são Oficiais de Justiça, conforme se verifica no item 3.2 e não há servidores em teletrabalho.

A Seção de Cartas Precatórias Atermação e Varas Itinerantes - SCOCAPI possui 4 (quatro) servidores, sendo uma servidora em teletrabalho:

- MARLUCE BORGES ALBUQUERQUE - PORTARIA TRT/GP/DG 115/2024.

Verifica-se, portanto, que há 24 (vinte e quatro) servidores no Foro Trabalhista de Campo Grande conforme demonstrado acima, sendo 1 (uma) em teletrabalho ordinário, estando dentro dos parâmetros estabelecidos no art. 3º, IV, da Resolução Administrativa n° 41/2021.

4. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos na unidade.

5. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

5.1 Residência

Os magistrados residem nos limites territoriais da jurisdição?	Sim	Não
Juiz Renato Luiz Miyasato de Faria (Diretor do Foro de Campo Grande)	X	
Juiz Renato de Moraes Anderson (Responsável pela SCOCAPI)	X	

Quadro preenchido conforme consulta no SIGEP

5.2 Assiduidade no período correicionado (Trabalho presencial do magistrado na sede da unidade judiciária - SCOCAPI)

O Juiz comparece presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023,(referendada pela RA nº 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024?	Sim	Não
	X	

Quadro preenchido segundo informação da Chefe de Seção de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerantes

A assiduidade do Juiz Diretor do Foro será analisada por ocasião da correição na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande, na qual é o Titular.

A Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas N° 18/2024, N° 61/2024 e N° 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, in verbis:

“...Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados. (grifo nosso)

“...Art. 3º...

§1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA N. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa N. 139/2024) grifo nosso

§2º...

§3º... “

5.3 Presença física do magistrado na sede da unidade judiciária para realização das audiências telepresenciais

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física do magistrado na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, §3º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024)?	Sim	Não
Renato de Moraes Anderson	X	

Quadro preenchido segundo informação da Chefe de Seção de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerantes

6. Instalação física

Situação	Observações
Excelente (x)	
Boa ()	
Regular ()	
Ruim ()	

Quadro preenchido segundo informações dos Chefes do SAFOROCCG, SMANJUD e da Chefe da SCOCAPI. A chefe da SCOCAPI acrescentou que o espaço é adequado e suficiente.

7. FORO TRABALHISTA DE CAMPO GRANDE

7.1 MOVIMENTAÇÃO DO SETOR DE APOIO AO JUIZ DIRETOR DO FORO (SAFOROCCG) - (período de 1º/3/2024 a 28/2/2025)

7.1.1 Quantidade de petições/expedientes recebidos pelos pontos de protocolo, com base nos aplicativos PROTOS e relatórios específicos gerados pela SETIC, e encaminhados ao Tribunal e às Unidades Judiciárias:

Vara do Trabalho	Quantidade			
	Petições	Carta Precatória	Proc. Decl. Incompetência	Expedientes diversos
TRT	-	-	-	-
1ª Vara Do Trabalho De Campo Grande	8	94	19	918
2ª Vara Do Trabalho De Campo Grande	2	75	20	315
3ª Vara Do Trabalho De Campo Grande	7	77	16	402
4ª Vara Do Trabalho De Campo Grande	3	86	15	384
5ª Vara Do Trabalho De Campo Grande	5	94	6	750
6ª Vara Do Trabalho De Campo Grande	1	100	10	612
7ª Vara Do Trabalho De Campo Grande	1	99	16	567
Cejusc Campo Grande	-	-	-	480
Scocapi Campo Grande	-	-	-	21
1ª Vara Do Trabalho De Dourados	-	-	-	-
2ª Vara Do Trabalho De Dourados	-	-	-	-
Vara Do Trabalho De Aquidauana	-	-	-	-
Vara Do Trabalho De Amambai	-	-	-	-
Vara Do Trabalho De Corumbá	-	-	-	-
Vara Do Trabalho De Coxim	-	-	-	-

Vara Do Trabalho De Mundo Novo	-	-	-	-
Vara Do Trabalho De Nova Andradina	-	-	-	-
Vara Do Trabalho De Paranaíba	-	-	-	-
Vara Do Trabalho De Ponta Porã	-	-	-	-
1ª Vara Do Trabalho De Três Lagoas	-	-	-	-
2ª Vara Do Trabalho De Três Lagoas	-	-	-	-
Vara Do Trabalho De Jardim	-	-	-	-
Vara Do Trabalho De São Gabriel Do Oeste	-	-	-	-
Vara Do Trabalho De Naviraí	-	-	-	-
Vara Do Trabalho De Rio Brilhante	-	-	-	-
Vara Do Trabalho De Bataguassu	-	-	-	-
Vara Do Trabalho De Chapadão Do Sul	-	-	-	-
Vara Do Trabalho De Fátima Do Sul	-	-	-	-
Total (período correicionado atual) (*)	27	625	102	4.449
Total (período correicionado anterior)	101	Não há registro	Não há registro	4.599

(*) Quadro preenchido segundo informações do Chefe do Setor

Em relação ao período correicionado anterior, verifica-se **redução** de 74 (setenta e quatro) petições recebidas e **redução** de 150 (cento e cinquenta) expedientes diversos.

7.1.2 Processos recebidos em carga e encaminhados às Varas do Trabalho da Capital

Vara do Trabalho	Quantidade de processos
1ª Vara Do Trabalho De Campo Grande	1
2ª Vara Do Trabalho De Campo Grande	1
3ª Vara Do Trabalho De Campo Grande	-
4ª Vara Do Trabalho De Campo Grande	2
5ª Vara Do Trabalho De Campo Grande	-
6ª Vara Do Trabalho De Campo Grande	-
7ª Vara Do Trabalho De Campo Grande	2
Total (período correicionado atual) (*)	6
Total (período correicionado anterior)	40

(*) Quadro preenchido segundo informações do Chefe do Setor

Em relação ao período correicionado anterior, constata-se **redução** de 34 (trinta e quatro) processos recebidos em carga e encaminhados às Varas do Trabalho da Capital.

7.2 MOVIMENTAÇÃO DA SEÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SMANJUD) – mandados distribuídos, cumpridos e média de cumprimento, por Oficial de Justiça, nos anos de 2023, 2024 e 2025 (até 28/02/2025)

Oficial de Justiça	Mandados Distribuídos (*)			Cumpridos (*)			Média Distribuição/Cumprimento (*)			Média Expedição/Cumprimento (*)		
	2023	2024	2025	2023	2024	2025	2023	2024	2025	2023	2024	2025
1. Alessandra de Viveiros dos Santos	605	657	77	582	634	73	11	8	5	14	11	9
2. Alessandro Ferreira	735	1.071	255	713	1.020	216	4	5	5	8	11	8
3. Carolina Castro Rebelo	729	1.001	252	678	904	171	6	6	6	11	12	8
4. Clélia Débora Araujo Fernandes Bacarin	609	977	165	577	897	127	6	6	5	10	11	9
5. Diego de Mendonça Loureiro	648	1.052	226	588	939	195	7	5	5	10	12	7
6. Eliene Ferreira de Brito Barbosa	202	182	75	185	175	45	10	8	7	13	11	9
7. Fausto Pereira Pache	710	1.128	261	686	1.079	240	6	5	4	10	11	8
8. Francisco Demontie Gonçalves Macedo	704	1.038	156	669	979	146	5	2	2	10	8	6
9. Gisele Nogueira de Lima	713	896	210	679	846	144	13	15	11	17	19	14
10. Helton Sávio de Sousa Rosa	608	1.093	173	577	873	114	8	7	5	12	12	7
11. Jônio Lopes Rodrigues	699	993	225	654	943	128	12	17	11	17	22	13
12. Jorge Bertulino de Marco	570	337	-	551	272	-	15	14	-	19	17	-
13. José Henrique Amorim dos Santos	603	990	125	570	919	100	7	6	8	12	10	11
14. Jucelia Nogari	670	731	-	659	661	-	7	5	-	11	10	-
15. Juliana Gomes de Lima	670	875	209	639	805	119	19	15	11	24	19	14
16. Laura Regina Echeverria da Silva	496	-	-	477	-	-	9	-	-	12	-	-
17. Márcia Valéria Ribas Pissurno	543	824	213	524	789	83	45	33	14	47	38	16
18. Marinaldo Marques	477	-	-	453	-	-	23	-	-	25	-	-
19. Raphael dos Santos Targino	729	1.236	244	709	1.157	141	8	9	6	11	15	11
Total	11.720	15.081	2.866	11.170	13.892	2.042	221/19 = 12	166/17 = 10	105/15 = 7	293/19 = 15	249/17 = 14	150/15 = 10

(*) Relatórios Gerenciais extraídos do PJe, referentes ao período de 1º/1/2023 a 31/12/2023, 1º/1/2024 a 31/12/2024 e 1º/1/2025 a 28/2/2025: 1. Expedientes Distribuídos; 2. Quantitativo de Expedientes Cumpridos por Oficial (data de cumprimento); 3. Média de Distribuição/Cumprimento de Mandados; e 4) Média de Expedição/ Cumprimento.

Registre-se que houve **aumento** de 3.451 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um) mandados distribuídos e de 2722 (dois mil, setecentos e vinte e dois) mandados cumpridos. Houve também **redução** de 1 (um) dia no prazo médio para cumprimento das diligências, no comparativo do ano de 2023 para o ano de 2024.

A unidade deverá continuar monitorando e implementando medidas voltadas à redução do prazo médio para cumprimento das diligências, uma vez que a média permanece acima do prazo legal (CLT, art. 721, § 2º).

7.2.1 Quantidade de mandados pendentes de cumprimento, por Oficial de Justiça, separando aqueles vencidos e que foram distribuídos até 24/3/2025.

Oficial de Justiça	Quantidade de mandados pendentes	Quantidade de mandados pendentes vencidos
1. Alessandra de Viveiros dos Santos	7	1
2. Alessandro Ferreira	30	10
3. Carolina Castro Rebello	57	21
4. Clélia Débora Araujo Fernandes Bacarin	16	1
5. Diego de Mendonça Loureiro	9	0
6. Eliene Ferreira de Brito Barbosa	33	27
7. Fausto Pereira Pache	0	0
8. Francisco Demontie Gonçalves Macedo	8	0
9. Gisele Nogueira de Lima	62	37
10. Helton Sávio de Sousa Rosa	25	4
11. Jonio Lopes Rodrigues	93	81
12. José Henrique Amorim dos Santos	15	7
13. Juliana Gomes de Lima	60	44
14. Márcia Valéria Ribas Pissurno	117	96
15. Raphael dos Santos Targino	43	14
Total período correccionado atual	575	343
Total (período correccionado anterior)	480	324

Relatórios Gerenciais extraídos do PJe (1. Quantidade de Mandados Pendentes por Oficial; e 2. Quantidade de Mandados Pendentes Vencidos) até 24/03/2025

Houve **aumento** de 95 (noventa e cinco) mandados pendentes e de 19 (dezenove) mandados pendentes vencidos, no comparativo do período correccionado atual com o anterior.

7.2.2 Identificação por número dos processos registrados no Relatório Gerencial do PJe (relatório extraído em 25/03/2025), com mandados pendentes vencidos, por Oficial de Justiça:

ALESSANDRA DE VIVEIROS DOS SANTOS (1 mandado vencido): 0025738-53.2024.5.24.0002;

ALESSANDRO PEREIRA (10 mandados vencidos): 0024092-71.2025.5.24.0002, 0024008-24.2024.5.24.0061, 024489-35.2022.5.24.0003, 0001016-72.2012.5.24.0002 (três mandados), 025075-48.2017.5.24.0003, 0024461-94.2018.5.24.0007, 0024431-40.2019.5.24.0002, 0024696-30.2019.5.24.0006;

CAROLINA CASTRO REBELLO (21 mandados vencidos): 0025558-52.2015.5.24.0002 0025749-70.2024.5.24.0006 0024176-75.2025.5.24.0001 (dois mandados), 0024378-53.2021.5.24.0046 0024972-62.2022.5.24.0004, 0024334-18.2025.5.24.0006 (dois mandados) 0024454-51.2017.5.24.0003 0024258-97.2025.5.24.0004, 0025141-06.2023.5.24.0007 0024091-80.2025.5.24.0004, 0025475-15.2024.5.24.0004 0024124-76.2025.5.24.0002, 0024444-30.2019.5.24.0005 0024196-48.2025.5.24.0007, 0024186-04.2025.5.24.0007 0024314-33.2025.5.24.0004 (três mandados), 0024338-70.2025.5.24.0001;

CLELIA DEBORA ARAUJO FERNANDES BACARIN (1 mandado vencido): 0024038-96.2025.5.24.0005;

ELIENE FERREIRA DE BRITO BARBOSA (27 mandados vencidos): 0025620-52.2016.5.24.0004, 027453-73.2024.5.24.0021, 0024112-03.2018.5.24.0004, 024938-92.2019.5.24.0004 (três mandados), 0024008-70.2025.5.24.0002, 0024657-21.2014.5.24.0002, 0024522-67.2018.5.24.0002, 0024540-54.2019.5.24.0002, 0025141-31.2017.5.24.0002 (dois mandados), 0024183-52.2025.5.24.0006,

0024921-48.2022.5.24.0005, 0024331-63.2025.5.24.0006, 0024336-
85.2025.5.24.0006, 0024332-48.2025.5.24.0006, 0024343-
77.2025.5.24.0006, 0024342-92.2025.5.24.0006, 0024337-
70.2025.5.24.0006, 0024958-04.2024.5.24.0006, 0024285-
79.2022.5.24.0006, 0024347-17.2025.5.24.0006, 0024212-
08.2025.5.24.0005, 0024025-42.2021.5.24.0004, 0024842-
04.2024.5.24.0004, 0024229-59.2016.5.24.0005;

GISELE NOGUEIRA DE LIMA (37 mandados vencidos): 0024288-
69.2024.5.24.0101, 0025292-16.2016.5.24.0007, 0024044-
23.2022.5.24.0001, 0024046-82.2025.5.24.0002, 0025019-
05.2023.5.24.0003, 0024059-75.2025.5.24.0004, 0024805-
14.2023.5.24.0003, 0024568-40.2024.5.24.0004, 0024277-
88.2020.5.24.0001, 0106400-97.2007.5.24.0002, 0025365-
97.2016.5.24.0003, 0024877-04.2023.5.24.0002, 0024408-
18.2024.5.24.0003, 0025957-12.2014.5.24.0004, 0024203-
55.2025.5.24.0002, 0024411-67.2024.5.24.0004, 0038900-
76.2005.5.24.0004, 0000181-46.2010.5.24.0005, 0000401-
42.2013.5.24.0004, 0024094-14.2020.5.24.0003, 0024197-
48.2025.5.24.0002, 0024241-28.2020.5.24.0007, 0025401-
39.2016.5.24.0004, 0025462-22.2024.5.24.0002, 0025249-
35.2023.5.24.0007, 0024243-34.2025.5.24.0003, 0024951-
15.2024.5.24.0005 (dois mandados), 0024059-60.2020.5.24.0001,
0024779-90.2021.5.24.0001, 0025039-62.2024.5.24.0002, 0024057-
17.2025.5.24.0001, 0024237-24.2025.5.24.0004, 0024232-
26.2016.5.24.0001, 0026241-10.2014.5.24.0072, 0025591-
21.2024.5.24.0004 (dois mandados);

HELTON SAVIO DE SOUSA ROSA (4 mandados vencidos):
0024918-02.2022.5.24.0003, 0025656-22.2024.5.24.0002, 0024360-
16.2025.5.24.0006, 0025354-75.2024.5.24.0007;

JONIO LOPES RODRIGUES (81 mandados vencidos): 0024591-
38.2014.5.24.0003, 0024761-97.2020.5.24.0003, 0024102-
80.2023.5.24.0004, 0024366-42.2019.5.24.0003, 0024094-
09.2023.5.24.0003, 0024988-51.2024.5.24.0002, 0024374-
56.2018.5.24.0002, 0025626-75.2024.5.24.0005, 0024172-
34.2024.5.24.0046, 0024732-63.2015.5.24.0022,

0000312-56.2012.5.24.0003, 0025387-65.2024.5.24.0007, 0025452-25.2017.5.24.0001, 0025429-35.2024.5.24.0001 (2 mandados), 0024357-95.2024.5.24.0006, 0025033-63.2022.5.24.0022, 0024140-27.2025.5.24.0003, 0025539-22.2024.5.24.0005, 0161400-11.2009.5.24.0003, 0024178-30.2025.5.24.0006, 0024034-27.2023.5.24.0006, 0024177-57.2025.5.24.0002, 0024505-55.2023.5.24.0002, 0024737-03.2019.5.24.0004, 0024963-72.2023.5.24.0002, 0024967-80.2021.5.24.0002, 0025146-09.2024.5.24.0002, 0024863-20.2023.5.24.0002, 0025832-98.2024.5.24.0002, 0024555-72.2023.5.24.0005, 0024375-36.2021.5.24.0002, 0024691-42.2018.5.24.0006, 0024217-39.2025.5.24.0002, 0024201-85.2025.5.24.0002, 0025084-44.2016.5.24.0003, 0025559-16.2024.5.24.0004, 0025682-35.2015.5.24.0002, 0024506-88.2024.5.24.0007, 0024124-44.2023.5.24.0003, 0159500-30.2008.5.24.0002 (2 mandados), 0025426-68.2024.5.24.0005, 0024097-06.2025.5.24.0031, 0024283-07.2025.5.24.0006, 0024704-45.2021.5.24.0003, 0024274-04.2018.5.24.0002, 0078200-94.2009.5.24.0007, 0025530-60.2024.5.24.0005, 0024364-95.2021.5.24.0005, 0024237-61.2024.5.24.0003, 0025068-09.2024.5.24.0004, 0024240-79.2025.5.24.0003, 0024256-33.2025.5.24.0003, 0024081-52.2025.5.24.0031, 0024332-57.2025.5.24.0003, 0025422-37.2024.5.24.0003, 0024727-33.2017.5.24.0002, 0079300-02.2009.5.24.0002, 0025052-28.2019.5.24.0005, 0025520-22.2024.5.24.0003 (3 mandados), 0024106-49.2025.5.24.0004, 0025164-84.2024.5.24.0081, 0000343-13.2011.5.24.0003, 0024965-36.2023.5.24.0004, 0024284-95.2025.5.24.0004, 0024265-98.2025.5.24.0001, 0024619-44.2024.5.24.0071, 0000041-41.2012.5.24.0005, 0024069-61.2021.5.24.0004, 0024154-11.2025.5.24.0003, 0001053-93.2012.5.24.0004, 0059600-26.1998.5.24.0002, 0153000-76.2007.5.24.0003, 0024215-36.2020.5.24.0005, 0024069-28.2025.5.24.0002, 0025163-14.2016.5.24.0006, 0024965-17.2015.5.24.0101 e 0024536-22.2022.5.24.0031;

JOSE HENRIQUE AMORIM DOS SANTOS (7 mandados vencidos):

0025877-86.2016.5.24.0001, 0024464-90.2020.5.24.0003, 0024127-85.2025.5.24.0081, 0025474-33.2024.5.24.0003, 0024171-

44.2025.5.24.0004, 0024341-19.2025.5.24.0003, 0024389-
77.2022.5.24.0004;

JULIANA GOMES DE LIMA (44 mandados vencidos): 0024638-

67.2018.5.24.0004, 0024672-69.2023.5.24.0003, 0000480-
52.2012.5.24.0005, 0024889-56.2016.5.24.0004, 0001388-
49.2011.5.24.0004, 0024960-52.2016.5.24.0006, 0000044-
66.2014.5.24.0056, 0024901-04.2024.5.24.0000, 0059600-
26.1998.5.24.0002, 0024238-49.2024.5.24.0002, 0024908-
78.2024.5.24.0005, 0024044-88.2020.5.24.0002, 0025021-
22.2016.5.24.0002, 0024746-77.2024.5.24.0007, 0024900-
38.2023.5.24.0005, 0024241-28.2020.5.24.0007, 0018400-
29.2004.5.24.0002, 0024821-16.2020.5.24.0021, 0025289-
17.2023.5.24.0007 (2 mandados), 0025050-24.2020.5.24.0005,
0024779-90.2021.5.24.0001, 0024921-94.2021.5.24.0001, 0024486-
73.2023.5.24.0091, 0024995-62.2023.5.24.0007, 0024795-
44.2021.5.24.0001, 0024424-10.2017.5.24.0005, 0024162-
68.2025.5.24.0041, 0024376-71.2015.5.24.0021, 0024274-
33.2020.5.24.0002, 0024115-17.2025.5.24.0002, 0000203-
02.2013.5.24.0005, 0024734-69.2024.5.24.0005 (2 mandados),
0025754-04.2024.5.24.0003 (2 mandados), 0024141-
97.2025.5.24.0007, 0024652-72.2023.5.24.0005, 0025245-
79.2024.5.24.0001, 0025347-04.2024.5.24.0001, 0025517-
70.2024.5.24.0002, 0024880-19.2024.5.24.0003, 0024306-
56.2025.5.24.0004 (2 mandados);

MARCIA VALERIA RIBAS PISSURNO (96 mandados vencidos):

0025727-24.2024.5.24.0002, 0024182-47.2023.5.24.0003 (2
mandados), 0025056-98.2024.5.24.0002, 0024860-
09.2016.5.24.0003, 0025658-83.2024.5.24.0004, 0000156-
93.2011.5.24.0006 (2 mandados), 0025021-72.2023.5.24.0003, 0024151-
84.2024.5.24.0005, 0025953-13.2016.5.24.0001, 0024675-
55.2022.5.24.0004, 0025016-65.2014.5.24.0003, 0024052-
83.2025.5.24.0004, 0130900-22.1996.5.24.0001, 0024859-
95.2014.5.24.0002, 0024628-37.2015.5.24.0001 (2 mandados),
0025178-96.2024.5.24.0007, 0024449-59.2022.5.24.0001, 0025656-
10.2024.5.24.0006, 0024910-14.2024.5.24.0081, 0025694-

88.2024.5.24.0081, 0024910-79.2023.5.24.0006, 0025397-
74.2017.5.24.0001, 0025593-51.2024.5.24.0081, 0024569-
70.2020.5.24.0002, 0001370-28.2011.5.24.0004, 0024681-
74.2023.5.24.0021, 0024460-47.2020.5.24.0005, 0025035-
10.2024.5.24.0007, 0024031-21.2022.5.24.0002, 0024795-
41.2021.5.24.0002 (2 mandados), 0024262-48.2022.5.24.0002,
0024011-97.2017.5.24.0004, 0024467-75.2016.5.24.0006, 0069300-
50.2003.5.24.0002, 0110500-27.2009.5.24.0002, 0001699-
06.2012.5.24.0004, 0025476-94.2024.5.24.0005 (2 mandados),
0024067-46.2025.5.24.0006, 0025376-51.2024.5.24.0002, 0025819-
83.2024.5.24.0072, 0024241-28.2020.5.24.0007, 0024822-
75.2022.5.24.0006, 0024288-80.2021.5.24.0002, 0024128-
93.2025.5.24.0041, 0024309-75.2020.5.24.0007, 0024060-
66.2025.5.24.0002, 0025339-12.2024.5.24.0006, 0025106-
12.2024.5.24.0007, 0024839-19.2019.5.24.0006, 0024746-
56.2019.5.24.0006, 0024219-74.2023.5.24.0003, 0024123-
79.2025.5.24.0006, 0025478-64.2024.5.24.0005, 0024216-
45.2025.5.24.0005, 0024786-08.2023.5.24.0003 (2 mandados),
0025648-36.2024.5.24.0005, 0024201-79.2025.5.24.0004, 0024207-
86.2025.5.24.0004, 0024800-60.2021.5.24.0003, 0024180-
09.2025.5.24.0003, 0025745-02.2024.5.24.0081, 0024105-
90.2019.5.24.0031, 0000885-32.2012.5.24.0056, 0025772-
22.2024.5.24.0004, 0024376-71.2015.5.24.0021, 0025329-
71.2024.5.24.0004, 0024236-42.2025.5.24.0003, 0024021-
63.2025.5.24.0004, 0024207-80.2025.5.24.0006 (2 mandados),
0024686-22.2024.5.24.0002, 0024282-31.2025.5.24.0003, 0024077-
67.2025.5.24.0046, 0024283-13.2025.5.24.0004, 0025492-
57.2024.5.24.0002, 0024117-04.2025.5.24.0061, 0024262-
37.2025.5.24.0004, 0024286-65.2025.5.24.0004 (2 mandados),
0024290-02.2025.5.24.0005, 0025772-28.2024.5.24.0002, 0024457-
50.2024.5.24.0006, 0024242-46.2025.5.24.0004, 0025641-
37.2024.5.24.0072, 0024503-69.2023.5.24.0072 (2 mandados),
0024357-70.2025.5.24.0003, 0024026-86.2025.5.24.0036, 0024356-
85.2025.5.24.0003, 0025700-35.2024.5.24.0004;

**RAPHAEL DOS SANTOS TARGINO (14 mandados pendent
vencidos):** 0025332-78.2014.5.24.0003, 0024405-93.2020.5.24.0006,

0024971-83.2022.5.24.0002, 0024751-55.2017.5.24.0004, 0024115-02.2025.5.24.0007 (3 mandados), 0024204-40.2025.5.24.0002, 0024190-60.2019.5.24.0004, 0025746-68.2017.5.24.0004, 0024036-48.2025.5.24.0031 (2 mandados), 0025119-38.2015.5.24.0003, 0001698-64.2011.5.24.0001;

8. SCOCAPI - Seção de Cartas Precatórias, Atermação e Varas itinerantes

8.1 - Atermação

TIPO	QUANTIDADE	
	Período Correcionado Anterior (*)	Período Correcionado Atual
Atendimentos Realizados	705	1.793
Atermações autuadas	54	85
TOTAL	759	1.878

(*) Dados extraídos da Ata de Correição anterior.

Quadro preenchido conforme informações da Chefe de Seção

Registre-se que houve **aumento** de 1.091 (mil e noventa e um) atendimentos realizados e de 31 (trinta e uma) atermações, no comparativo do período correcionado anterior com o período correcionado atual.

8.2 Audiência

8.2.1 Afastamento do Juiz responsável pela SCOCAPI

	Sim	Não	Observação
Durante as férias do Juiz Renato de Moraes Anderson foram realizadas audiências?	Sim		Férias no período correcionado: 16/12/2024 a 4/1/2025 (PROAD 5.352/2024) e de 7/1/2025 a 26/1/2025 (5059/2024) Licença paternidade : 23/9/2024

Caso positivo, qual juiz(a) as presidiu?

Juíza Fabiane Ferreira (Ato GP N. 370/2024), no período de 4/9/2024 a 23/9/2024

Juiz André Luis Nacer de Souza (Ato GP N. 372/2024)- no período de 16/9/2024 a 20/9/2024

8.2.2 Audiências por semana

Vara Itinerante	Quantidade de dias por semana em que há audiências (art. 32, III, PGC CGJT)
Vara Itinerante de Sidrolândia	5
Vara Itinerante de Ribas do Rio Pardo	2

Quadro preenchido conforme informações da Chefe de Seção

8.2.3 Formas de realização das audiências:

Vara Itinerante	Forma de realização das audiências: presencial, telepresencial ou mista (híbrida)
Vara Itinerante de Sidrolândia	Telepresencial, mista e presencial
Vara Itinerante de Ribas do Rio Pardo	

Quadro preenchido conforme informações da Chefe de Seção

8.2.4 Quantidade de audiências realizadas no período de 1º/3/2024 a 28/2/2025:

2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante de Sidrolândia e Cooperação		
Audiências realizadas	Una	601
	Inicial	-
	Instrução	332
	Encerramento de Instrução	258
	Julgamento	-
	Conciliação conhecimento	463
	Conciliação execução	-
	Inquirição de testemunha	-
	TOTAL	1.654

Dados extraídos do PJe – Pauta de Audiência – Situação “realizada” - de 1º/3/2024 a 28/2/2025

2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante de Ribas do Rio Pardo e Cooperação

Audiências realizadas

Una	2
Inicial	-
Instrução	212
Encerramento de Instrução	38
Julgamento	-
Conciliação conhecimento	349
Conciliação execução	-
Inquirição de testemunha	-
TOTAL	601

Dados extraídos do PJe – Pauta de Audiência – Situação “realizada” - de 1º/3/2024 a 28/2/2025

8.2.5 Juízes do Trabalho que realizaram as audiências nas Itinerantes de Sidrolândia e Ribas do Rio Pardo, no período correcionado 1º/3/2024 a 28/2/2025

Magistrada/Magistrado	Período
Renato de Moraes Anderson	Todo período com exceção dos períodos das substituições dos demais Juízes(as).
André Luis Nacer de Souza	16/9/2024 a 20/9/2024 (Ato GP N. 372/2024)
Fabiane Ferreira	4/9/2024 a 20/9/2024 (Ato GP N. 370/2024) e de 11/11/2024 a 14/11/2024 (ATO SGP n. 426/2024)
Hella de Fatima Maeda	19/11/2024- Ato SGP 448/2024
Paulo Aparecido Ribeiro Gusmão	18/11/2024 (Ato SGP N. 443/2024) e Ato SGP N. 447/2024)

Quadro preenchido conforme informações da Chefe de Seção

8.2.6 Audiência mais longínqua (*)

2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante de Sidrolândia e Cooperação

Tipo de audiência	Data
Una	4/8/2025
Iniciais	-
Conciliação em Conhecimento	-
Instrução	4/8/2025
Encerramento de Instrução	4/4/2025
Audiências de Julgamento	-

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 25/3/2025 (referente ao período de 25/3/2025 a 25/3/2027)

2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante de Ribas do Rio Pardo e Cooperação

Tipo de audiência	Data
Una	21/7/2025
Iniciais	-
Conciliação em Conhecimento	7/4/2025
Instrução	21/7/2025
Encerramento de Instrução	7/4/2025
Audiências de Julgamento	-

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 25/3/2025 (referente ao período de 25/3/2025 a 25/3/2027)

8.2.7 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (*)

2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante de Sidrolândia e Cooperação	1
2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante de Ribas do Rio Pardo e Cooperação	19

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 25/3/2025 (referente ao período de 25/3/2025 a 25/3/2027)

8.3 CARTAS PRECATÓRIAS

8.3.1 Quantidade de Cartas Precatórias: Recebidas e devolvidas no período compreendido de 1º/3/2024 a 28/2/2025

Cartas precatórias	Quantidade recebida	Quantidade devolvida
CP para Notificação, Intimação e Citação	298	282

*Quadro preenchido conforme relatório fornecido pela Spje

8.3.2 Quantidade de solicitação de oitiva de testemunhas por videoconferência, no período compreendido de 1º/3/2024 a 28/2/2025

Solicitação de oitiva de testemunhas por videoconferência	Quantidade recebida	Quantidade cumprida	Pendente de cumprimento
	65	45	20

Quadro preenchido conforme informações da Chefe de Seção

9. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 26/09/2023, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

a) Seção de Cartas Precatórias:

2024: 0025247-31.2024.5.24.0007, 0025688-18.2024.5.24.0002; **2025:** 0024016-44.2025.5.24.0003, 0024018-02.2025.5.24.0007, 0024084-97.2025.5.24.0001, 0024102-18.2025.5.24.0002, 0024286-56.2025.5.24.0007.

b) 2º Núcleo de Justiça 4.0 - Itinerante Ribas do Rio Pardo e Cooperação:

2024: 0024160-43.2024.5.24.0006, 0024221-98.2024.5.24.0006, 0025513-30.2024.5.24.0003, 0025642-38.2024.5.24.0002, 0024791-84.2024.5.24.0006, 0024943-44.2024.5.24.0003; **2025:** 0024062-33.2025.5.24.0003.

c) 2º Núcleo de Justiça 4.0 - Itinerante Sidrolândia e Cooperação:

2023: 0025136-53.2023.5.24.0081, 0025291-02.2023.5.24.0002; **2024:** 0024039-24.2024.5.24.0003, 0024336-28.2024.5.24.0004, 0024406-39.2024.5.24.0006, 0025602-59.2024.5.24.0001, 0025742-47.2024.5.24.0003, 0025786-12.2024.5.24.0002, 0024861-13.2024.5.24.0003, 0024971-18.2024.5.24.0001; **2025:** 0024209-56.2025.5.24.0004.

10. BOAS PRÁTICAS RESSALTADAS PELO FORO TRABALHISTA DE CAMPO GRANDE (SAFOROCCG, SMANJUD e SCOCAPI) PARA OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO:

SETOR DE APOIO AO FORO DE CAMPO GRANDE (SAFOROCCG): O Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro adota, como prática institucional, a cultura de que todos os servidores lotados na unidade aprendam todas as rotinas e procedimentos executados. O objetivo é garantir que as atividades do setor fluam normalmente, mesmo em caso de ausência de algum servidor em seu posto de trabalho.

SEÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SMANJUD): A Seção de Mandados Judiciais efetivou o zoneamento por áreas no sistema do Pje, com o objetivo de diminuir as distâncias percorridas pelos Oficiais de Justiça tornando a realização das diligências mais eficiente e contribuindo para a diminuição do prazo médio para cumprimento.

SEÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS, ATERMAÇÃO E VARAS ITINERANTES(SCOCAPI):

1) Criação de uma cartilha de procedimentos do setor no Google Drive, permitindo consulta e inserção de dados pelos estagiários. O documento é constantemente atualizado para orientação diária;

2) Adaptação de uma sala separada, com melhor acústica, para o acompanhamento remoto das oitivas de testemunhas, evitando interferências dos ruídos da Secretaria durante o auxílio remoto. A sala é utilizada sempre sob fiscalização durante toda a audiência;

3) Implementação de um controle por meio de um arquivo no Google Drive denominado "**CALENDÁRIO DE OITIVAS DE TESTEMUNHAS E SOLICITAÇÕES DE RESERVA DE SALA**", para acompanhamento paralelo ao Sisdov. Esse controle possibilita a inclusão do auxílio remoto sem a necessidade de remessa de cartas precatórias ao setor, tornando o processo mais célere nos Juízos de origem e fazendo da sala de oitiva um ponto de apoio essencial para as Varas do Interior;

4) Diante do grande volume de documentos recebidos via Malote Digital pela Seção de Cartas Precatórias e Itinerantes — muitos dos quais não eram de sua competência — a Seção implementou, em 2025, a advertência "**NÃO DISTRIBUI CP/AÇÃO**", conforme demonstrado abaixo.



11. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS (Diretriz estratégica 4)

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a **Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral**, por meio da Resolução Administrativa nº 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ nº 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa nº 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT nº 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da **Resolução Administrativa nº 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.**

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.

CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

OUVIDORIA

E-mail: ouvidoria@trt24.jus.br
WhatsApp (67) 99976-3464
Formulário eletrônico:
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco>.

SERVIÇO DE PSICOLOGIA (Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)

Whatsapp (67) 99654-2852
Formulário eletrônico:
<https://forms.gle/onFbyhauhCY8iXk7>

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL (Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)

Tel.: (67) 3316-1788 e 3316-1787
E-mail: corregedoria@trt24.jus.br

PRESIDÊNCIA

(Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)

Tel.: 3316-1800
E-mail: sgp_apoio@trt24.jus.br



ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.

 Tribunal Regional do Trabalho
24ª Região | Mato Grosso do Sul



ACOLHIMENTO
RESPEITO
SIGILO
APOIO
EMPATIA
ESCUTA

Imagem: Instagram Biennial de São Paulo
Obras: Morgan Mattingly

PRECISA DE AJUDA? Fale Conosco

• De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados

• Pessoalmente ou por correspondência

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS,
CEP 79.031-908

• Telefones | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO
ELETRÔNICO



WHATSAPP



E-MAIL



BALCÃO
VIRTUAL



 JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)

11.1 Ações de Sustentabilidade (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, a campanha **“Eu me importo”, que pretende reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis**. Tal campanha faz parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, o TRT 24^a Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética.

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, o **Foro Trabalhista de Campo Grande**, constituído pelo Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro (**SAFOROCCG**), Seção de Mandados Judiciais (**SMANJUD**) e Seção de Carta Precatórias, Atermação e Varas Itinerantes (**SCOCAPI**) tem desenvolvido as seguintes ações:

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

Quadro preenchido conforme informações dos respectivos Chefes de Setor/Seção e da Chefe de Seção

Além das ações acima elencadas a Chefe do Setor informou que, visando evitar as impressões em papel, utiliza o google drive para fins de acesso compartilhado ao arquivo “CALENDÁRIO DE OITIVAS DE TESTEMUNHA e SOLICITAÇÕES DE RESERVA DE SALA” (para controle de acompanhamento remoto de audiências).

12. PROGRAMAS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Setor	Aperfeiçoamento Profissional
Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro (SAFOROCG)	Os servidores participam rotineiramente de eventos promovidos pelo Tribunal
Seção de Mandados Judiciais (SMANJUD)	Participação dos Oficiais de Justiça no “Curso de Formação Geral e Reciclagem para Oficiais de Justiça, promovido pela Escola Judicial, nos dias 15 e 16 de maio de 2024.
Seção de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerante - (SCOCAPI)	Os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial, pelo CSJT e outras instituições.

Quadro preenchido conforme informações dos respectivos Chefes de Setor/Seção e da Chefe de Seção

13. AUTOINSPEÇÃO

Seção de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerante - (SCOCAPI)	Autoinspeção
Data em que a SCOCAPI realizou autoinspeção em 2024	24/6/2024 - AutInsp 0000091-60.2024.2.00.0524

Quadro preenchido conforme informações da Chefe da Seção

14. PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA SCOCAPI

	Procedimento	Sim	Não	Obs.
1	a Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 da CPCGJT?	X		A identificação dos casos previsto no referido artigo é feita na triagem dos processos e anotado. No momento da designação da audiência os processos com observação de tramitação preferencial serão pautados primeiramente
2	A Unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosos, conforme recomendação da Resolução do CNJ nº 520, de 18 de setembro de 2023, e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025?	X		Os processos com tramitação preferencial são agendados em horários no início das pautas, sendo que em audiências presenciais quando identificados na sala de espera idosos, gestantes, crianças de colo e cadeirantes, as audiências de tais pessoas são, na medida do possível, antecipadas.
3	A Unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT Nº 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.	X		A identificação das referidas recomendações é feita na triagem dos processos e anotado. No momento da designação da audiência os processos com observação de tramitação preferencial serão pautados primeiramente.
4	A Unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGJT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 33/2023)	X		Informou que registra no começo das atas
5	Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT VT(OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº16 /2023-PROAD 19697/2021)?	X		Informou que em 2025, após diversas tentativas infrutíferas, solicitou providências, por meio do CITSMART 11584

15. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR

15.1 PELO FORO TRABALHISTA DE CAMPO GRANDE

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>“à Seção de Mandados Judiciais, que viabilize o cumprimento dos mandados pendentes vencidos (item 7.2.2) e, no prazo de 60 dias, informe à Corregedoria Regional os mandados cumpridos, bem como eventual impossibilidade para cumprir as diligências, por meio de protocolo diretamente nos autos desta Correição Ordinária nº 0000005-89.2024.2.00.0524- PJeCor”</p>	Sim	Os mandados pendentes e vencidos foram devidamente cumpridos e devolvidos pelos Oficiais de Justiça que estavam com pendências.
<p>“à Seção de Mandados Judiciais, que continue adotando medidas efetivas para reduzir o prazo médio de cumprimento das diligências, em especial o prazo médio da expedição/cumprimento”</p>	Sim	A Seção informou que segue adotando medidas para redução do prazo médio de cumprimento com a adoção da divisão em subáreas pelo sistema Pje, diminuindo assim as distâncias percorridas pelos Oficiais de Justiça no cumprimento de diligências.
<p>“à Seção de Mandados Judiciais, siga adotando medidas na busca do equilíbrio na distribuição de mandados, bem como para redução da quantidade de mandados vencidos, considerando as disparidades verificadas nos itens 7.2 e 7.2.1”</p>	Sim	A Seção informou que continua adotando medidas para equilibrar e reduzir as disparidades na distribuição de mandados judiciais.

15.2 - PELA SEÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS, ATERMAÇÃO E VARAS ITINERANTES - SCOCAPI

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>“continue adotando providências em relação à tramitação dos processos, buscando a redução dos prazos médios para inclusão em pautas de audiências e para cumprimento das cartas precatórias, em atenção a efetivação do princípio da razoável duração do processo”</p>	<p>Sim</p>	<p>Informou que a Unidade continua adotando providências para redução dos prazos médios, incluindo Gigs para melhor controle e, alguns casos, deixando de apreciar documentos, por ocasião da remessa para a Vara de origem, para que haja um destaque no seu fluxo de chegada (entrando no escaninho). Exemplo: nos casos de Ata de homologação de acordo a unidade deixa de apreciar e identificar na certidão (timeline) a palavra acordo para que seja prontamente sobrestado o processo.</p>
<p>“apresente, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta ata devidamente assinada e publicada, um plano de ação para incremento da pauta de audiência iniciais do 2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante de Sidrolândia e Cooperação, inclusive, caso entenda necessário, com a solicitação de magistrado e assistente para realização de audiências em mais duas semanas a cada mês, por um período de 6 (seis) meses, de modo a reduzir o prazo para realização da primeira audiência, considerando o constatado no item 8.2.6”</p>	<p>Sim</p>	<p>Conforme manifestação apresentada no PjeCor CorOrd 0000005-89.2024.2.00.0524 pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Renato de Moraes Anderson, as audiências pautadas para os meses de outubro e novembro de 2024 seriam antecipadas. Além disso, haveria incremento na pauta das Varas Itinerantes de Sidrolândia e de Ribas do Rio Pardo. Com a última ação do referido plano de ação e a implementação das medidas mencionadas, o magistrado informou que não seria necessária a atuação adicional de magistrado e assistente, em mais duas semanas a cada mês, por um período de seis meses.</p> <p>A antecipação das audiências foi realizada e as pautas foram juntadas no PjeCor: “pauta de Sidrolândia 2024 - junho a novembro- e pauta de Sidrolândia 2024 - junho a novembro”</p>

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>“reitera a recomendação para que observe, na triagem inicial, se há registro na autuação e/ou requerimento do autor na petição inicial, da opção da tramitação por meio do “Juízo 100% Digital”, e, se houver, proceda ao tratamento adequado (primeira comunicação dirigida à parte que não participou da distribuição conterà a advertência expressa de que seu silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduz anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital), na forma regulamentada e especificada na Resolução Administrativa n. 40/2021 (itens 13.1 e 13.2); A unidade deverá adaptar os modelos de mandados, editais e notificações iniciais e, no prazo de 30 (trinta) dias, informar à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os ajustes realizados”</p>	<p>Sim</p>	<p>Foram feitas alterações dos modelos para opção da tramitação por meio do “Juízo 100% Digital”, constando o prazo de 5 (cinco) dias úteis para anuência da parte reclamada</p>
<p>“utilize a Wiki-VT, quando necessário, como ferramenta de consulta para eventuais dúvidas relativas à tramitação dos processos e/ou otimização de rotinas de trabalho da secretaria (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR nº 16/2023)”</p>	<p>Sim</p>	<p>a unidade informou que, em 2025, após diversas tentativas infrutíferas abriu chamado para tentar acesso a Wiki-VT (CitSmart 11584)</p>
<p>“registre em todas as atas de audiências (retificar modelos) o comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (art. 78, CPCGJT), ante a constatação no item 16.2, alínea “b”</p>	<p>Sim</p>	<p>Informou que constam nas atas de audiências os comparecimentos e as modalidades de comparecimento</p>

16. EXPANSÃO DO “JUÍZO 100% DIGITAL

A partir de 1º/5/2022 as Varas do Trabalho da Capital passaram a contemplar opção de tramitação pelo “Juízo 100% Digital”, nos termos do anexo único da Resolução Administrativa n. 40/2021.

A adoção do Juízo 100% Digital nas unidades judiciárias deste Tribunal foi especificada e regulamentada por meio da Resolução Administrativa n. 40/2021.

16.1 Processos que se encontram no 2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante de Ribas do Rio Pardo e Cooperação com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisado, por amostragem:

ATSum 0024221-98.2024.5.24.0006 - no dia 1º/3/2024 foi interposta a ação trabalhista tendo a autora, por ocasião da distribuição, registrado a opção pelo Juízo 100% Digital. No dia 7/3/2024 o processo foi remetido ao **2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante de Ribas do Rio Pardo e Cooperação** e, em 11/3/2024, incluído em pauta. Na primeira comunicação dirigida à reclamada, *via notificação* postal, **constou** advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital”, nos termos do art. 4º, §3º, da RA n. 40/2021;

ATOrd 0025513-30.2024.5.24.0003 - no dia 5/11/2024 foi interposta a ação trabalhista tendo o autor, por ocasião da distribuição, registrado a opção pelo Juízo 100% Digital. No dia 18/11/2024 o processo foi remetido ao **2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante de Ribas do Rio Pardo e Cooperação** e, em 17/12/2024, incluído em pauta. Na primeira comunicação dirigida à reclamada, *via notificação* postal, **constou** advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital”, nos termos do art. 4º, §3º, da RA n. 40/2021;

16.2 Processos que se encontram no 2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante Sidrolândia e Cooperação com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisado, por amostragem:

ATOrd 0024336-28.2024.5.24.0004 - no dia 22/03/2024 foi interposta a ação trabalhista tendo o autor, por ocasião da distribuição, registrado a opção pelo Juízo 100% Digital. No dia 16/04/2024 o processo foi remetido ao **2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante de Sidrolândia e Cooperação** e, em 27/05/2024, incluído em pauta. Na primeira comunicação dirigida às reclamadas, *via notificação* postal, **constou** advertência expressa de que pode recusar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a opção pelo “Juízo 100% Digital”, nos termos do art. 4º, §3º, da RA n. 40/2021;

ATOrd 0025602-59.2024.5.24.0001 - no dia 03/12/2024 foi interposta a ação trabalhista tendo o autor, por ocasião da distribuição, registrado a opção pelo Juízo 100% Digital. No dia 06/12/2024 o processo foi remetido ao **2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante de Sidrolândia e Cooperação** e, em 29/01/2025, incluído em pauta. Na primeira comunicação dirigida à reclamada, *via domicílio eletrônico*, **constou** advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital”, nos termos do art. 4º, §3º, da RA n. 40/2021;

Conforme acima constatado, a SCOCAPI tem observado o tratamento da opção do Juízo 100% Digital, na forma da Resolução Administrativa nº 40/2021.

17. OBSERVAÇÕES

17.1 Foro Trabalhista de Campo Grande

Constatou-se, por meio da análise dos relatórios da ata de correição anterior e das informações prestadas no questionário de correição, que:

a) com relação ao Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro, houve uma **redução** na quantidade de processos recebidos em carga e encaminhados às unidades bem como no número de petições recebidas;

b) com relação à Seção de Mandados Judiciais, considerando-se os anos de 2023 e 2024, verifica-se que houve **aumento** na quantidade de **mandados distribuídos** e na quantidade de **mandados cumpridos**. Quanto ao prazo médio para cumprimento das diligências, houve redução e o prazo médio da expedição/cumprimento permaneceu inalterado, comparando-se os anos de 2023 e 2024. Todavia, registra-se **aumento considerável** no número de mandados pendentes e nos pendentes e vencidos (item 7.2.1).

O número de mandados pendentes vencidos, bem como o prazo médio para cumprimento das diligências influência na celeridade e na razoável duração do processo, bem como no desempenho das Varas do Trabalho com relação aos resultados obtidos no IGEST e cumprimento de metas.

c) com relação à Seção de Mandados Judiciais, oportuno registrar que, conforme consta no PROAD 6660/2024 - doc. 7, todos os oficiais de justiça ativos que compõem o quadro deste E. Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região foram cadastrados, pela Secretaria-Geral Judiciária, no Sistema de Controle de Acessos do CNJ, no perfil de “oficial de justiça” vinculados à respectiva unidade judiciária de lotação para fins de acesso aos sistemas eletrônicos de pesquisa e constrição disponíveis ao Poder Judiciário, mediante login e senha próprios, exclusivamente para fins de localização de pessoas, bens e constatação de fatos relevantes para o processo, observados os limites e finalidades da ordem judicial.

c.1) Os Oficiais de Justiça presentes por ocasião da leitura da minuta da Ata de Correição requereram a realização de curso para a utilização das ferramentas eletrônicas de pesquisa e construção disponíveis ao Poder Judiciário.

Considerando o requerimento acima e os termos do art. 4º da Resolução CNJ nº 600, de 13 de dezembro de 2024 (PROAD 6660/2024), que prevê a necessidade de capacitação dos Oficiais de Justiça, o **Desembargador Presidente e Corregedor determina a expedição de Ofício à Escola Judicial** para ciência acerca da demanda contida na alínea c.1, e para que verifique a possibilidade de realização da devida capacitação dos Oficiais de Justiça para utilização das ferramentas eletrônicas de pesquisa e construção disponíveis ao Poder Judiciário.

17.2 SCOCAPI

Em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatadas paralisações por mais de 30 (trinta) dias e/ou a prática tardia ou inadequada de atos que elevam o prazo médio de duração dos processos nas fases de conhecimento: **Análise: a partir 6/3/2025:**

a) 2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante de Ribas do Rio Pardo e Cooperação

ATOrd 0024062-33.2025.5.24.0003 - No dia 21/1/2025 o processo foi remetido ao **2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante Ribas do Rio Pardo e Cooperação**. No dia 31/1/2025 foi incluído na pauta de audiência do dia 7/3/2025. No dia 7/3/2025 houve a redesignação da audiência para o dia 21/7/2025, haja vista que a ré não havia sido citada e também porque o reclamante já havia apresentado novo endereço. Considerando o artigo 2º, §1º da Portaria TRT/GP N. 20/2025, referendada pela Resolução Administrativa nº 22/2025, o processo deverá ser redistribuído para a Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste e 2º Núcleo de Justiça 4.0;

ATOrd 0024791-84.2024.5.24.0006 (tramitação preferencial/ acidente de trabalho) - em 30/06/2024 o processo foi distribuído e, em 18/07/2024, remetido para a Vara Itinerante de Ribas do Rio Pardo para inclusão em pauta. Somente no dia 23/10/2024 que o processo foi incluído na pauta de audiência do dia 14/11/2024; A inclusão na pauta de audiência somente ocorreu na data de 23/10/2024 sendo a audiência designada para 14/11/2024;

ATOrd 0024160-43.2024.5.24.0006 - na audiência realizada no dia 30/07/2024 foi nomeado perito para realização da perícia de insalubridade. O perito realizou a perícia e apresentou o laudo no dia 01/11/2024, tendo as partes sido intimadas para manifestarem-se sobre o laudo. No entanto, no dia 06/11/2024 foi proferida decisão determinando o sobrestamento do feito até a entrega do laudo pericial. A suspensão encerrada somente no dia 25/02/2025 após a manifestação do reclamante;

ATOrd 0024943-44.2024.5.24.0003 - no dia 04/2/2025 foi realizada audiência na qual **constou** que a forma de participação de todos os presentes deu-se na modalidade telepresencial, via plataforma Zoom, conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR nº 33/2023 e em observância ao art. 78 da CPCGJT;

b) 2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante Sidrolândia e Cooperação:

ATSum 0025742-47.2024.5.24.0081 - no dia 04/12/2024 o processo foi distribuído diretamente para Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste e 2º Núcleo de Justiça 4.0 (art. 8º, §1º da RA 43/2022). No dia 7/2/2025 o feito foi redistribuído para a 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande, ante a negativa de tramitação pelo Juízo 100% Digital. No dia 11/2/2025 o processo foi remetido ao 2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante Sidrolândia e Cooperação. No dia 14/2/2025 foi incluído na pauta de audiência do dia 1/7/2025. Considerando o artigo 5º, inciso II da Portaria TRT/GP nº 20/2025, referendada pela Resolução Administrativa nº 22/2025, o processo deverá retornar à unidade de origem (4ª VTCCG) após a verificação da viabilidade de conciliação a ser realizada pelo CEJUSC-JT 1º Grau;

ATSum 0024209-56.2025.5.24.0004 - no dia 17/2/2025 foi interposta a ação trabalhista tendo o autor, por ocasião da distribuição, registrado a opção pelo Juízo 100% Digital. No dia 25/2/2025 o processo foi remetido ao **2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante de Sidrolândia e Cooperação**. No dia 27/2/2025 foi incluído na pauta de audiência do dia 4/8/2025. Considerando o artigo 5º, inciso II, da Portaria TRT/GP N. 20/2025, referendada pela Resolução Administrativa nº 22/2025, o processo deverá retornar à unidade de origem (4ª VTCCG) após a verificação da viabilidade de conciliação a ser realizada pelo CEJUSC-JT 1º Grau;

ATOrd 0024039-24.2024.5.24.0003 - no dia 18/2/2025 foi proferido despacho determinando que o processo fosse concluso para julgamento à Juíza vinculada, todavia, até a data da análise, a conclusão não havia sido realizada e não havia GIGs para controle;

ATOrd 0024406-39.2024.5.24.0006 - em 22/11/2024 houve a intimação para a perita médica prestar esclarecimentos no prazo de 15 dias. Os esclarecimentos já foram prestados e, até a data da

análise, o processo se encontrava na tarefa “aguardando final do sobrestamento” com GIGs vencido;

ATSum 0025291-02.2023.5.24.0002 - em 25/10/2024 o processo foi sobrestado para aguardar o laudo pericial. Em 17/12/2024 foi apresentado o laudo e as partes intimadas para se manifestarem. Houve a manifestação das partes e, até a data da análise, o processo ainda se encontrava na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”;

ATSum 0024971-18.2024.5.24.0001 - no 29/7/2024 o processo foi distribuído. No dia 30/7/2024 foi encaminhado ao 2º Núcleo de Justiça 4.0 - Itinerante de Sidrolândia e Cooperação, todavia, somente no dia 17/9/2024 é que a audiência UNA foi designada para o dia 24/03/2025 (praticamente 8 meses entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência);

ATSum 0024861-13.2024.5.24.0003 - no 11/7/2024 o processo foi distribuído. No dia 16/7/2024 foi encaminhado ao 2º Núcleo de Justiça 4.0 - Itinerante de Sidrolândia e Cooperação, todavia, somente no dia 17/9/2024 é que a audiência UNA foi designada para o dia 24/03/2025 (mais de 8 meses entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência);

c) Seção de Cartas Precatórias:

Na data da análise, 6/3/2025, constavam 65 (sessenta e cinco) processos no painel global da Seção de Carta Precatórias.

CartPrecCiv 0024102-18.2025.5.24.0002 - no dia 28/1/2025 foi proferido despacho para cumprimento da missiva e, após, sua devolução ao J. Deprecante. No dia 10/2/2025 o Oficial de Justiça certificou o cumprimento da diligência deprecada, todavia, até a data da análise, a carta precatória não havia sido devolvida;

CartPrecCiv 0025688-18.2024.5.24.0005 - no dia 23/1/2025 foi proferido despacho para cumprimento da missiva e, após, sua devolução ao J. Deprecante. No dia 11/2/2025 a Oficiala de Justiça certificou a impossibilidade de cumprir a diligência por não ter conseguido localizar a reclamada. No dia 17/2/2025 foram encaminhadas as certidões da Oficiala de Justiça ao J. Deprecante, todavia, até a data da análise, a carta precatória não havia sido devolvida;

CartPrecCiv 0025247-31.2024.5.24.0007 - no dia 23/9/2024 a carta precatória foi recebida para realização de perícia técnica. A perícia foi realizada e o laudo apresentado no dia 11/2/2025, todavia, até a data da análise, a carta precatória não havia sido devolvida;

CartPrecCiv 0024018-02.2025.5.24.0007 - no dia 9/1/2025 a carta precatória foi recebida para realização de perícia técnica. A perícia foi realizada no dia 6/2/2025 e o laudo pericial deveria ser apresentado até o dia 6/3/2025, todavia, até a data da análise, não havia sido apresentado;

CartPrecCiv 0024016-44.2025.5.24.0003 - no dia 9/1/2025 foi recebida carta precatória notificatória de audiência. No dia 3/2/2025 a missiva foi cumprida, todavia, até a data da análise, não havia sido devolvida;

CartPrecCiv 0024286-56.2025.5.24.0007 - no dia 21/2/2025 foi recebida carta precatória citatória de audiência. No dia 5/3/2025 a missiva foi cumprida, todavia, até a data da análise, não havia sido devolvida;

CartPrecCiv 0024084-97.2025.5.24.0001 - no dia 23/1/2025 foi recebida carta precatória notificatória. No dia 7/3/2025 a missiva foi cumprida, todavia, até a data da análise, não havia sido devolvida;

18. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar os trabalhos desenvolvidos para suporte e apoio à entrega da prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional **RECOMENDA AO FORO TRABALHISTA DE CAMPO GRANDE (SAFOROCC, SMANJUD e SCOCAPI) que:**

1) à Seção de Mandados Judiciais: que **viabilize** o cumprimento dos mandados pendentes vencidos (item 7.2.2) e, no prazo de 30 dias, informe à Corregedoria Regional os mandados cumpridos, bem como eventual impossibilidade para cumprir as diligências, por meio de protocolo diretamente nos autos desta Correição Ordinária nº **0000006-40.2025.2.00.0524** - PJeCor;

2) à Seção de Mandados Judiciais: que **siga** adotando medidas efetivas para redução do prazo médio de cumprimento das diligências, em especial o prazo médio da expedição/cumprimento (item 7.2), bem como para redução da quantidade de mandados vencidos;

3) à Seção de Mandados Judiciais: que **divulgue** entre os Oficiais de Justiça e **incentive** a utilização dos sistemas informatizados para localização de pessoas e bens - PROVIMENTO SGP/SECOR Nº 2/2025 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2448926>), decorrente da RESOLUÇÃO CNJ nº 600/2024 (item 17.1, alínea “c”);

4) à SCOCAPI: que **continue** adotando providências em relação à tramitação dos processos, auxiliando na redução dos prazos médios da fase de conhecimento, em atenção a efetivação do princípio da razoável duração do processo;

5) à SCOCAPI: que **observe** as constatações realizadas no item 17.2, promovendo a movimentação daqueles processos que necessitem, em especial nos processos que já estejam com o laudo pericial (ex: ATOrd 0024160-43.2024.5.24.0006, ATSum 0025291-02.2023.5.24.0002 e ATOrd 0024406-39.2024.5.24.0006, bem como **intensifique** o controle a fim de evitar que os processos permaneçam sobrestados além do tempo necessário, nos termos da Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 3/2024. No prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício

protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados;

6) à SCOCAPI: que **observe** a Resolução Administrativa nº 22/2025, que dispõe sobre o funcionamento do "2º Núcleo de Justiça 4.0", vinculado à Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste, e dá outras providências, em especial para os processos de Ribas do Rio Pardo, Água Clara e Sidrolândia (art. 1º ao 5º, da RA nº 22/2025), e **proceda** à devolução/redistribuição dos processos às respectivas unidades judiciárias até o dia 31/5/2025.

19. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da ata, além do Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Campo Grande, Dr. Renato Luiz Miyasato de Faria, os seguintes servidores: Reinaldo Valdez Cheverria, Flávio Pereira da Silva, Tânia Gomes da Rocha, Fausto Pereira Peche e Francisco Demontie Gonçalves Macedo.

O Desembargador Corregedor congratula o Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Campo Grande, Dr. Renato Luiz Miyasato de Faria, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, responsável pela Seção de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerantes – SCOCAPI, Dr. Renato de Moraes Anderson e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Expeça-se o ofício determinado no item 17.1, alínea “c.1”.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

20. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 12h20min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, pelo Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Campo Grande, Dr. Renato Luiz Miyasato de Faria, e pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, responsável pela Seção de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerantes – SCOCAPI, Dr. Renato de Moraes Anderson.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

RENATO LUIZ MIYASATO DE FARIA

Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Campo Grande

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

RENATO DE MORAES ANDERSON

Juiz do Trabalho Responsável pela SCOCAPI